



VACÂNCIAS

| NOME | CARGO EFETIVO | VACÂNCIAS | |
|--|-------------------------------------|------------------|--------------------|
| | | ATO/ PORTARIA Nº | DATA DE PUBLICAÇÃO |
| DANIELA SANTINI ARAÚJO | Agente Técnico – Jurídico | 0151/2014/PGJ | |
| SUELEN SOUSA DIAS | Agente Técnico – Jurídico | 0152/2014/PGJ | |
| ALCION CORREA MONTEIRO | Agente de Apoio – Administrativo | 0159/2014/PGJ | |
| ÉRIKA VANESSA RORIZ HIPÓLITO VIEIRA BENEVIDES | Agente de Apoio – Administrativo | 0160/2014/PGJ | |
| FABRÍCIO MARTINS SILVA | Agente de Apoio – Administrativo | 0161/2014/PGJ | |

Obs.: Conforme o “Manual do Portal da Transparência do Ministério Público”, 2ª ed., elaborado pelo Comitê Gestor Permanente do Portal da Transparência junto ao Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, o termo “vacância” ocorre quando o cargo for declarado vago por qualquer motivo (exoneração, aposentadoria, falecimento, posse em outro cargo público inacumulável, etc.). Todavia, ressalta-se que no âmbito estadual, **não** existe previsão legal do instituto da VACÂNCIA, propriamente dita, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas (Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986).

Fonte: Divisão de Recursos Humanos
Data da última atualização: 30 de junho de 2014.



FUNDAMENTO LEGAL: Resolução CNMP nº 86/2012, art 5º, inciso III, alínea “j”.